

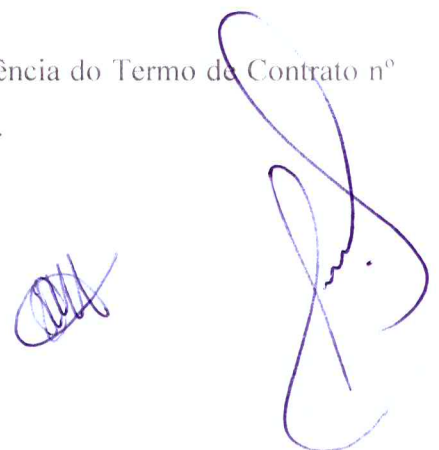
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2018 – CONTROL, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CONTROL/RN E A EMPRESA JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, com sede no Centro Administrativo do Estado, BR 101 – Km 0, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 02.103.151/0001-09, neste ato representada pelo Sra. **Débora Cristiane Barreto de Souza**, Controladora - Geral do Estado Adjunta, inscrito (a) no CPF nº 792.039.574-72, portador do RG nº 1.074.045 – ITEP/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.731/0001-36, sediada na Rua. Potiguares, nº 2300, Nossa Senhora de Nazaré, na cidade de Natal/RN, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Jonas Alves da Silva**, portador do RG nº 1.380.207 – SSP/RN e CPF nº 938.755.33453 tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 02510006.000700/2018-39 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 2.271/1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2017 – RP-SEARH, Ata de Registro de Preços nº 004/2018 – CRP-SEARH, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº 005/2018 – CONTROL, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



- 2.1. Fica prorrogado o contrato original, com efeito a contar de **03 de agosto de 2020 a 02 de agosto de 2021**, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do RN, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: **11106 04 122 0100 2990 299001**

Fonte de Recurso: **100**

Elementos de Despesa: **339037.05 (Loc. Mão de Obra – Serviços de Copa e Cozinha)**

- **Exercício 2020:** R\$ 14.761,50 (quatorze mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), e;
- **Exercício 2021:** R\$ 20.666,10 (vinte e mil seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

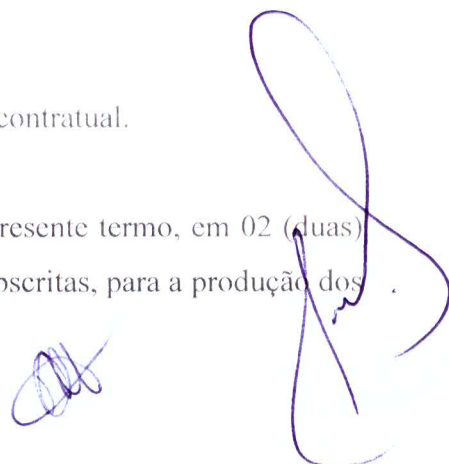
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

- 4.1. Fica assegurado o direito de repactuação contratual após a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho para o exercício de 2020, conforme já previsto pela Cláusula Sexta do contrato inicial.
- 4.2. As Repactuações serão precedidas de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de planilhas de custos e formação de preços, no novo acordo ou convenção coletiva ou dissídio coletivo da categoria que fundamenta a repactuação, e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado em cada um dos itens da planilha a serem alterados.

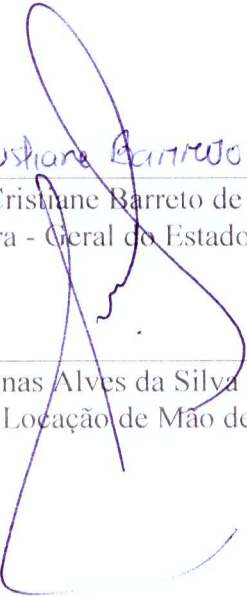
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas, para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.



Natal/RN, 23 de julho de 2020.


Débora Cristiane Barreto de Souza
Débora Cristiane Barreto de Souza
Controladora - Geral do Estado Adjunta

Jonas Alves da Silva
Jonas Alves da Silva
JMT Serviços e Locação de Mão de Obra LTDA

Testemunhas:

Faustino Oliveira Filho
CPF: 072.593.044-64

João Rogério Mendes Oliveira
CPF: 018.264.948-20